



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/ IF Goiano.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273/2006 e suas alterações, Decreto 5.800/2008, com as Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017, nº 139/2017 nº 249/2018, e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital, de acordo com o seguinte cronograma:

Quadro I – Cronograma

Divulgação do Edital e Comissão do Processo Seletivo	09/03
Recurso contra Edital e Comissão de Seleção	10 e 11/03
Resposta de recurso contra Edital e Comissão	13/03
Inscrições	14/03 a 14/04
Homologação das inscrições	17/04
Prazo de recurso da homologação das inscrições	20 e 21/04
Resposta dos recursos das inscrições	24/04
Análise da documentação	24/04 a 30/04
Resultado parcial	04/05
Recurso contra o resultado parcial	05 e 06/05
Análise do recurso	07 e 08/05
Homologação do resultado final	15/05

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de professor formador, vinculado ao programa UAB, para o curso de Pedagogia e EPT à distância ofertado pelo IF Goiano.

1.2 Podem participar do presente processo seletivo servidores do IF Goiano e comunidade externa que possuam experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

1.3 Os candidatos a participar desse certame devem estar interessados em atuar na equipe de professores formadores do curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT do IF Goiano, na modalidade de Educação a Distância, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.4 O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IF Goiano, e portanto não poderá ser contabilizada nos instrumentos institucionais de gestão e acompanhamento de atividade docente, bem como não podem causar prejuízos a carga horária destinada ao trabalho realizado no IF Goiano.

1.5 O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

1.6 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

1.7 O processo seletivo será realizado por Comissão específica composta por membros da equipe do Programa UAB/ IF Goiano, designada por ato administrativo expedido pela Coordenação de Ensino a Distância, indicada neste documento no Anexo I.

1.8 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.10 A aprovação e a classificação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades em curso a serem realizadas pelo candidato deverão ser finalizadas de

modo a garantir a condução acadêmica do curso.

1.11 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ead@ifgoiano.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **6 (seis) vagas e cadastro de reserva**, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo I.

2.2 A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com a ficha de inscrição.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo curso em questão.

2.4 A convocação dos docentes classificados será realizada por meio eletrônico informado no ato da inscrição e divulgação nos meios eletrônicos do IF Goiano.

2.5 Caso o candidato classificado não tenha interesse em assumir o cargo, será convocado candidato que compõe cadastro de reserva, conforme indicação constante na classificação.

2.6 Caso o candidato seja aprovado em duas disciplinas no mesmo semestre, a classificação será somente para a disciplina de maior carga horária

2.7 O número total de bolsas não estará, necessariamente, vinculado à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelo Coordenador de Curso conjuntamente à Coordenação UAB - IF Goiano. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus.

2.8 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00.

a) Para identificar o perfil de Professor Formador que o candidato se enquadra, verificar PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Os candidatos devem ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior.

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Critérios estabelecidos no Anexo II;
- b) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- c) Experiência mínima de um (01) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana;
- f) Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- h) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

3.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de EaD do IF Goiano, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
- d) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IF Goiano, quando agendadas pela Coordenação de Curso;
- e) Ter disponibilidade para reuniões presenciais eventuais na sede da Reitoria do IF Goiano, na cidade de Goiânia.

3.4 Os polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IF Goiano estão localizados nas seguintes cidades:

- a) Aparecida de Goiânia - GO
- b) Campos Belos - GO
- c) Cristalina - GO
- d) Goiânia - GO
- e) Hidrolândia - GO
- f) Iporá - GO
- g) Urutaí - GO

4. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 A carga horária do PROFESSOR FORMADOR equivalerá a 20 horas semanais de trabalho, devendo suas atribuições serem distribuída da seguinte forma:

- a) 40% da carga horária da disciplina destinada à preparação dos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
- b) 20% da carga horária da disciplina de presença online no ambiente digital para interação com os alunos;
- c) 20% da carga horária da disciplina destinada ao treinamento e interação online no ambiente digital os tutores;
- d) 20% da carga horária da disciplina para participação em atividades de planejamento e gestão do curso, e participação em reuniões com a gestão do programa, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas.

I - A distribuição da carga horária do professor formador será acordado com a coordenação geral do programa e equipe multidisciplinar, conforme necessidade da disciplina. Os critérios estabelecidos nos subitem "a, b, c, d" do item 4.1 são somente uma referência para organização do trabalho.

4.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR selecionado neste edital:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 04 (quatro) anos, mesmo não estando mais recebendo bolsas;
- b) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

- c) Acompanhar as atividades do AVA;
- d) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- e) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- f) Participar de reuniões periódicas com tutores, coordenadores de curso e equipe do programa;
- g) Produzir o Plano de Ensino e a Carta de Navegação contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- j) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
- k) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, em **2 dias úteis**;
- l) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- m) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- n) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- o) Encaminhar, ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
- p) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IF GOIANO, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IF GOIANO, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IF GOIANO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas pelo sistema de seleção do IF Goiano, no endereço https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano. Não serão aceitas quaisquer outras formas além da prevista neste Edital.

5.2 No ato da inscrição, **o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF** contendo os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a) Formulário disponível no anexo III preenchido;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Diplomas de graduação e pós graduação que comprovem os critérios estabelecidos no Anexo II para seleção do candidato.
- d) Currículo LATTES atualizado nos últimos 60 dias;
- e) Comprovante de experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior;
- f) Formulário de pontuação declarada disponível no anexo III preenchido;
- g) Comprovações de todas as atividades declaradas no anexo III, respeitando a quantidade máxima de títulos indicada no Quadro II.

5.3 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga (Anexo II), mas não poderá atuar concomitantemente em duas disciplinas no mesmo semestre. Neste caso, o candidato deverá indicar no máximo 03 (três) disciplinas de seu interesse e a Comissão irá indicá-lo para vaga que se adequa a seu perfil de atuação.

a) Caso um mesmo candidato fique classificado em primeiro lugar em mais de uma disciplina no mesmo semestre, será convocado para atuar somente na disciplina com a carga horária maior, desde que sua formação contribua melhor com tal disciplina.

5.4 Os candidatos classificados neste edital poderão ser aproveitados em outras disciplinas distintas da sua escolha, na ausência de classificados dentro da vaga. Nestes casos, os candidatos serão aproveitados de acordo com análise do perfil do candidato e as especificidades das disciplinas (Anexo II), respeitando a classificação geral obtida neste certame.

6. DO RECURSO

6.1 Todos as etapas que cabem recurso estão dispostas no quadro I do presente edital.

6.2 Os recursos deverão ser enviados até às 23h59 da data prevista no Cronograma em campo próprio do sistema de seleção do IF Goiano.

6.3 Os recursos encaminhados fora do prazo, ou por outro meio de comunicação não serão analisados pela comissão, sendo sumariamente indeferidos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos inscritos consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará, no máximo, 100 pontos, de acordo com o Quadro II.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre reconhecido pelo MEC.	30		

	Experiência Profissional (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta).	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
E3	Experiência Profissional como professor no educação básica na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
	Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
	Atividades Acadêmicas (pontuação máxima = 10 pontos)	Pontuação (por banca)	Número máximo de bancas	Pontuação máxima
AA1	Participação como membro de Banca Examinadora de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese.	01	05	05
AA2	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	01	05	05
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

7.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do presente Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

7.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

7.4 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos em consonância com a documentação encaminhada.

7.5 Caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

7.6 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Formação Acadêmica será considerada apenas a maior titulação.

7.7 A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- Relatório de bolsas recebidas extraído do *site* do FNDE;
- Certificado de atuação enquanto bolsista;
- Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- Carteira de Trabalho.

7.8 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação. No item E1 do Quadro II, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

7.10 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo II deste Edital.

7.11 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

7.12 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

7.13 O candidato que não conseguir comprovar a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior será automaticamente desclassificado.

7.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; e
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios para desempate de candidatos com mesma pontuação, inscritos para mesma disciplina, levarão em consideração os seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- a) Maior tempo de serviço no IF Goiano.
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IF Goiano de acordo com o Cronograma deste edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 03 (três) anos a contar da data de divulgação do Resultados Final, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Instituição.

10.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no curso Pedagogia e EPT, fomentado pela UAB ofertados pelo IF Goiano e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo responsável por este edital.

Goiânia, 9 de março de 2020.

Vicente Pereira de Almeida

ANEXO I EDITAL nº 3, de 9 de março de 2020 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção de professor formador para atuar no Programa UAB/ IFGoiano, curso Pedagogia EPT será planejado, organizado e conduzido por equipe constituída por Portaria IF Goiano nº 309, de 17 de fevereiro de 2020, e conta com os seguintes membros:

NOME	CARGO	Unidade	Função
Marina Campos Nori Rodrigues	PEDAGOGA	Reitoria	Presidente
Cristiane Maria Ribeiro	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	Urutaí	Membro
Hellayny Silva Godoy de Souza	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	Reitoria	Membro
Joseany Rodrigues Cruz	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	Reitoria	Membro

ANEXO II EDITAL nº 3, de 9 de março de 2020 QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

Período ¹¹	Disciplina	CH	Habilitação Mínima
2020/2	Linguagem, Alfabetização e Letramento	80h	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras e Pós Graduação reconhecida pelo MEC.
2020/2	Metodologias e Estratégias de Ensino da Língua Portuguesa	60h	Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Pós Graduação reconhecida pelo MEC

2021/1	Metodologias e Estratégias de Ensino das Artes	80h	Licenciatura em Pedagogia ou Artes e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
2021/1	Estágio Supervisionado nos Anos iniciais do Ensino Fundamental	60h	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
2022/2	Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	90h	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
2022/2	Estágio Supervisionado em Formação Pedagógica	60h	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC

^[1] O período indicado pode sofrer alteração prévia, devido a atualizações do Projeto Pedagógico do Curso, ou determinações institucionais.

ANEXO III
EDITAL nº 3, de 9 de março de 2020
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DECLARADA - PROFESSOR FORMADOR

IDENTIFICAÇÃO	
Disciplinas	1 - 2 - 3 -
Nome:	

* Indicar até três disciplinas de interesse, respeitando os critérios estabelecidos no Anexo II.

Preencha o quadro abaixo conforme Tabela 4 e documentação comprobatória enviada, respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.

PONTUAÇÃO DECLARADA - Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Mestrado - 30 pontos () Doutorado - 40 pontos	
E1	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância (4 pontos por oferta - Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro possuir () semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre - Máx. 10 pontos).	
E3	Declaro possuir () semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre - Máx. 10 pontos).	
P1	Declaro possuir () artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos. (2 pontos por artigo - Máx. 10 pontos)	
AA1	Declaro ter participado de () banca(s) examinadora(s) de defesa de monografia, dissertação ou tese. (1 ponto por banca - Máx. 05 pontos)	
AA2	Declaro ter apresentado () trabalho(s) em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos. (1 pontos por evento - Máx. 05 pontos)	
Total de pontos declarado pelo candidato		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste EDITAL nº 3/2020 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento. Declaro ainda ter ciência que o não envio da documentação comprobatória de titulação e experiência ocasiona anulação da pontuação declarada.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 06/03/2020 11:52:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119250

Código de Autenticação: 610100ebbb



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600